

ANEXO II — MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 54/2021 PROCESSO Nº 23349.002533/2021-23

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS ARAQUARI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 103/2022

O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS ARAQUARI/SC, com sede na Rodovia BR 280, Km 27, na cidade de Araquari/Sc, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0003-48, neste ato representado pelo Diretor Geral Cléder Alexandre Somensi, nomeado pela Portaria nº 100/2020 de 20 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1836822, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 54/2021, publicada no DOU em 08 de abril de 2022, **processo administrativo nº 23349.002533/2021-23**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Cuidador e de Profissional para acompanhamento pedagógico, especificados nos itens 01 e 02 do Grupo 01, itens 03, 04 e 05 do Grupo 02, itens 06 e 07 do Grupo 03, item 09, itens 10 e 11 do Grupo 04, itens 12, 13 e 14 do Grupo 05, itens 15, 16, 17 e 18 do Grupo 06, itens 19, 20 e 21 do Grupo 07, itens 22 e 23 do Grupo 08, item 24, itens 26, 27, 28, 29 e 30 do Grupo 09, itens 31 e 32 do Grupo 10, itens 33, 34 e 35 do Grupo 11 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 54/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.





2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Prestador do serviço CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E

MANUTENCAO EIRELI, CNPJ: 04.768.594/0001-36 - RUA PRUDENTE DE MORAES, Complemento: CJ D. PEDRO, nº 280, Bairro Dom Pedro I, CEP 69040-710 - Manaus/Am

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quanti dade	Valor Unitário
01	01	Cuidador, formação nível médio + curso para cuidador, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00.	Posto Anual	03	R\$ 34.708,46 00
	02	Profissional para acompanhamento pedagógico, formação nível médio, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 22h00.	Posto Anual	09	R\$ 34.708,46 00
02	03	Cuidador, formação nível médio + curso para cuidador, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00.	Posto Anual	01	R\$ 34.502,34 00
	04	Profissional para acompanhamento pedagógico, formação nível médio, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 22h00.	Posto Anual	01	R\$ 34.502,34 00
	05	Profissional de nível superior, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00.	Posto Anual	01	R\$ 34.502,34 00
03	06	Cuidador, formação nível médio + curso para cuidador, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00.	Posto Anual	02	R\$ 34.538,64 00
	07	Profissional para acompanhamento	Posto	03	R\$ 34.538,64





		pedagógico, formação nível médio, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 22h00.	Anual		00
Único	09	Profissional de nível superior, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00.	Posto Anual	02	R\$ 39.724,19 00
04	10	Profissional de nível superior, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 22h30min.	Posto Anual	01	R\$ 19.573,01 00
04	11	Profissional de nível superior, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00.	Posto Anual	01	R\$ 35.051,98 00
	12	Profissional de nível superior, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 22h00.	Posto Anual	01	R\$ 18.666,56 00
05	13	Cuidador, formação nível médio + curso para cuidador, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00.	Posto Anual	01	R\$ 34.882,23 00
	14	Profissional para acompanhamento pedagógico, formação nível superior, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 22h00.	Posto Anual	01	R\$ 34.882,23 00
	15	Cuidador, formação nível médio + curso para cuidador, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00.	Posto Anual	03	R\$ 34.972,32 00
06	16	Profissional de nível superior, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00.	Posto Anual	01	R\$ 34.972,30 00
	17	Profissional de nível superior, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 22h00.	Posto Anual	03	R\$ 18.756,62 00
	18	Profissional de nível superior, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 22h30min.	Posto Anual	01	R\$ 19.493,33 00
07	19	Profissional de nível superior, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 22h00.	Posto Anual	01	R\$ 19.010,29 00





	20	Cuidador, formação nível médio + curso para cuidador, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00.	Posto Anual	01	R\$ 35.399,95 00
	21	Profissional de nível superior, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00.	Posto Anual	02	R\$ 35.399,94 00
00	22	Profissional para acompanhamento pedagógico, formação nível médio, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 22h30min.	Posto Anual	01	R\$ 20.014,44 00
08	23	Profissional para acompanhamento pedagógico, formação nível médio, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 22h00.	Posto Anual	01	R\$ 35.832,31 00
Único	24	Profissional de nível superior, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 22h00.	Posto Anual	01	R\$ 19.308,75 00
	26	Profissional para acompanhamento pedagógico, formação nível médio, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 22h30min.	Posto Anual	01	R\$ 20.146,10 00
09	27	Profissional de nível superior, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 22h30min.	Posto Anual	02	R\$ 20.146,10 00
	28	Cuidador, formação nível médio + curso para cuidador, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00.	Posto Anual	01	R\$ 35.963,96 00
	29	Profissional para acompanhamento pedagógico, formação nível médio, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 22h00.	Posto Anual	01	R\$ 35.963,96 00
	30	Profissional de nível superior, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00.	Posto Anual	02	R\$ 35.963,96 00
10	31	Profissional de nível superior, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 22h00.	Posto Anual	02	R\$ 12.608,66 00





	32	Profissional de nível superior, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00.	Posto Anual	01	R\$ 35.674,85 00
11	33	Cuidador, formação nível médio + curso para cuidador, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00.	Posto Anual	01	R\$ 35.221,74 00
	34	Profissional para acompanhamento pedagógico, formação nível médio, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 22h00.	Posto Anual	01	R\$ 35.221,74 00
	35	Profissional de nível superior, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00.	Posto Anual	01	R\$ 35.221,74 00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- **5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- **5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- **5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.





- **5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - **5.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - **5.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - **5.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - **5.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - **5.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - **5.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - **5.9.1.** por razão de interesse público; ou
 - **5.9.2.** a pedido do fornecedor.





6. DAS PENALIDADES

- **6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - **6.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- **6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).
- **6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- **7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - 7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - 7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.





Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes.

Araquari/SC, 27 de Junho de 2022.

CLÉDER ALEXANDRE SOMENSI DIRETOR GERAL PORTARIA Nº 100 DOU 29/01/2020 SEÇÃO 2, PG 25

CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO EIRELI CNPJ 04.768.594/0001-36 MÁRCIO GOMES DO REGO BARRETTO CPF N° 987.967.124-49 RG N° 4975879 SSP/ PE



FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 27/06/2022

ATA Nº 1867/2022 - CCLIC/ARA (11.01.02.02.01.03.01)

 $(N^o do \ Protocolo: \ N\~AO \ PROTOCOLADO)$

(Assinado digitalmente em 29/06/2022 15:24)
CLEDER ALEXANDRE SOMENSI
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/ARA (11.01.02.02)
Matrícula: 1836822

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifc.edu.br/documentos/ informando seu número: 1867, ano: 2022, tipo: ATA, data de emissão: 29/06/2022 e o código de verificação: 275bc61699